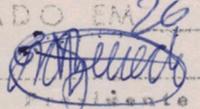


ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
AV. BRASÍLIA, N.º 1.489, CENTRO.

PROJETO DE LEI N.º 040 /98,

DE 20 DE AGOSTO DE 1.998.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM <u>26/08/98</u>
 Presidente
1º Secretário

“DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DO LOTEAMENTO
VERA CRUZ COM UMA ÁREA DE TERRAS
CONTENDO 334.444,00 METROS QUADRADOS,
IGUAL A 33,44,44 HECTARES, EQUIVALENTE A
6,91 ALQUEIRE”

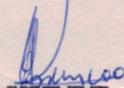
A PREFEITA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

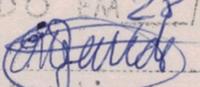
Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Loteamento Vera Cruz, sendo uma área de terras urbanas, com 334.444,00 metros quadrados, igual a 33,44,44 hectares, o equivalente a 6,91 alqueires.

Art. 2.º - Consequentemente, resolve denominar o Loteamento Vera Cruz em Setor Vera Cruz.

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BRITÂNIA,
ESTADO DE GOIÁS, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.998.


CLEUZA LUIZ DE ASSUNÇÃO
PREFEITA MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM <u>28/08/98</u>
 Presidente
1º Secretário

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
AV. BRASÍLIA N.º 1.372 – CENTRO
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
AUTÓGRAFO DA LEI N.º 040/98, DE 20 DE AGOSTO DE 1.998.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO LOTEAMENTO
VERA CRUZ COM UMA ÁREA DE TERRAS
CONTENDO 334.444,00 METROS QUADRADOS,
IGUAL A 33,44,44 HECTARES, EQUIVALENTE
A 6,91 ALQUEIRES”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Loteamento Vera Cruz, sendo uma área de terras urbanas, com 334.444,00 metros quadrados, igual a 33,44,44 hectares, o equivalente a 6,91 alqueires.

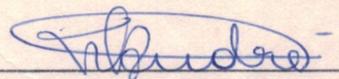
Art. 2.º - Consequentemente, resolve denominar o Loteamento Vera Cruz em setor Vera Cruz.

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Britânia-Go., aos 28 dias do mês de Agosto de 1.998.



Estelita Maria dos Santos Azevedo
Presidente



Noemia dos Santos André
1.ª Secretária